

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2020.	1
RESOLUÇÃO Nº 277, DE 13 DE MARÇO DE 2020.	4
RESOLUÇÃO Nº 278, DE 13 DE MARÇO DE 2020.	5
RESOLUÇÃO Nº 279, DE 13 DE MARÇO DE 2020.	8
ATO ADMINISTRATIVO 004/2020	9
ATO ADMINISTRATIVO 005/2020	12
ATO ADMINISTRATIVO 006/2020	13
ATO ADMINISTRATIVO 007/2020	17
ATO ADMINISTRATIVO 009/2020	19
ATO ADMINISTRATIVO 010/2020	20
ATO ADMINISTRATIVO 011/2020	21
ATO ADMINISTRATIVO 012/2020	22
ATO ADMINISTRATIVO 013/2020	23
EXTRATO DE ADITIVO	24
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	25
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	25
RESULTADO DE LICITAÇÃO	26

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019).

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 90.696,17 (Noventa Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1242 Aquisição de Elevadores e Plataforma 013/2018

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 31331 R\$ 90.596,17

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 31331 R\$ 100,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total do crédito especial = R\$ 90.696,17

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, o recurso utilizado será proveniente de superávit financeiro na fonte 31331 (elevadores e plataforma 013/2018), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Superávit Exercício Anterior

Superávit fonte 31331 Elevadores Plataforma Central de Gases convenio 013/2018.

Recurso = R\$ 90.696,17

Art. 2º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de credito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 113.557,14 (Cento e Treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1242 Aquisição de Elevadores e Plataforma 013/2018

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 1001 (Contrapartida)

Total do crédito especial = R\$ 113.557,14

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.2º, o recurso utilizado será proveniente de superávit financeiro na fonte 1001- (elevadores e plataforma 013/2018), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Superávit Exercício Anterior

Superávit fonte 1001 Elevadores Plataforma Central de Gases convenio 013/2018.

Recurso = R\$ 113.557,14

Art. 3º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de credito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 261.539,49 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1241 Aquisição de equipamentos - CONVÊNIO 090/2015

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - fonte 31329

Total do crédito especial = R\$ 261.539,49

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.3º, o recurso utilizado será proveniente de superávit financeiro na fonte 31329 (CEP Equipamentos convenio 090/2015), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Superávit Exercício Anterior

Superávit fonte 31329 CEP Equipamentos convenio 090/2015.

Recurso = R\$ 261.539,49

Art. 4º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de credito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 4.053,29 (Quatro Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1238 Construção do Centro de Especialidades do Paraná

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - fonte 31325

Total do crédito especial = R\$ 4.053,29

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.4º, o recurso utilizado será proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 31325 (CEP convenio 075/2013), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I e II da lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme listado abaixo:

Excesso de Arrecadação - Receita

1.3.2.1.00.1.1.14. Fonte: 31325 – Aplicações – CEP Obra

Recurso R\$ 3,95

Superávit Exercício Anterior

Superávit fonte 31325 CEP Obra convenio 075/2013.

Recurso = R\$ 4.049,34

Recurso = R\$ 4.053,29

Art. 5º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de credito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1249 Aquisição de equipamentos - convênio SICONV 888154

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - fonte 31338

Total do crédito especial = R\$ 230.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.5º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Excesso de Arrecadação

Receita

2.4.1.8.01.1.1.06. Fonte: 31338 – SICONV 888154/2019 – R\$ 230.000,00

Total do Recurso: R\$ 230.000,00

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 13 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA**Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019).

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Autoriza o CISMEPAR firmar o termo de convênio junto a Secretaria da Saúde do Paraná (SESA) cujo objeto é a manutenção e desenvolvimento de serviços assistenciais à saúde, no âmbito da urgência e de nível secundário, junto ao Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HDAF/HZNL) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HDEA/HZSL), os quais estão sob a gestão da Superintendência de Unidades Próprias – SUP/SESA-PR.

Art. 2º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 13.140.160,90 (Treze Milhões Cento e Quarenta Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa Centavos).

Estrutura Programática

05.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO EM REDES DE SAÚDE**05.003.00.000.0000.0.000. Atividade Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde**

05.003.10.302.0005.2301 Complemento da Escala de Plantonistas do Hospital Zona Norte

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - fonte 31339 R\$ 6.570.080,45

05.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO EM REDES DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.003.00.000.0000.0.000. Atividade Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde

05.003.10.302.0005.2303 Complemento da Escala de Plantonistas do Hospital Zona Sul

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - fonte 31339 R\$ 6.570.080,45

Total do crédito especial = R\$ 13.140.160,90

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.2º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2020, conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Receitas Exercício Corrente

Receita

1.7.2.8.10.1.1.01.04.00.00.00 Fonte: 31339 – Transferência de Convenio SESA – Hospitais 2020 - R\$13.140.160,90

Total do Recurso: R\$ 13.140.160,90

Art.4º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único – Os atos orçamentários de convalidação desta resolução ficam condicionados a assinatura e publicação do termo de convenio junto a Secretaria da Saúde do Paraná (SESA).

Londrina, 13 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Resolução nº 007, de 27 de junho de 2003 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art.1º Fica extinta a função gratificada de Operador Contábil, símbolo FG2, criada pela Resolução nº 098 de 08 de fevereiro de 2011.

Art.2º. Fica extinta a função gratificada de Gestor de Custos, símbolo FG1, criada pela Resolução nº 176 de 26 de Fevereiro de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Fica criada a função gratificada de Gestor de Recursos Humanos, com uma vaga, símbolo FG1 no quadro do art. 13 da Resolução nº 007 de 27/06/2003.

Art.4º Fica criada a função gratificada de Gestor Contábil, com uma vaga, símbolo FG1 no quadro do art. 13 da Resolução nº 007 de 27/06/2003.

Art. 5º Em razão das alterações constantes nos artigos 1º até o artigo 4º desta Resolução, o quadro do art. 13 da Resolução nº 007 de 27/06/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...).

<i>FUNÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>SÍMBOLO</i>
...		
<i>Gestor de Recursos Humanos</i>	<i>01</i>	<i>FG1</i>
<i>Gestor Contábil</i>	<i>01</i>	<i>FG1</i>
...		

(...).

Art. 6º O anexo I da Resolução nº 007 de 27 de Junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

VI - SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR CONTÁBIL:

- Supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pelas instruções técnicas do Consórcio;
- Supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial) bem como atende toda a agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a visão de assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômico-financeira do consórcio;
- Analisar as informações contábeis preparando relatórios contendo interpretações dos resultados e mutações patrimoniais, financeiras e orçamentárias, visando subsidiar o processo decisório da diretoria contábil-Financeira do Consórcio;
- Supervisionar a Prestação de contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e também juntos aos controles externos das obrigações fiscais acessórias de declarações como exemplo as DCTF e DIRF;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Responder tecnicamente pelas atividades de escrituração fiscal dos dados contábeis e da apuração mensal dos Impostos bem como envio das informações concernentes ao SIM AM – Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal, prestação de contas de convênio junto ao SIT – Sistema Integrado de Informações, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

(...)

XXI - SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE RECURSOS HUMANOS:

- Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe;
- Representar a equipe em assuntos relacionados com sua área de atuação;
- Acompanhar as solicitações diárias, o desempenho da equipe para finalização das tarefas e metas estabelecidas e interagindo com esta;
- Realizar a supervisão dos controles de documentações referente a folha de pagamento, controle de ponto eletrônico, férias, afastamento, abonos, rescisões,
- Realizar o controle de pessoal através de atividades como preparação de folhas de pagamento, cálculos de rescisões e toda a rotina de desligamentos, rotinas de admissão de pessoal e controles e cálculos de férias;
- Supervisionar a manutenção dos módulos de Recursos Humanos no TCE-PR;
- Supervisionar os processos de prestação de contas de admissão de pessoal;
- Elaborar relatórios gerenciais que mantem a organização do setor e dos processos administrativos;
- Prestar assistência aos colaboradores, supervisão e orientação nos processos de inclusão e exclusão dos funcionários em assistências médica, odontológica e no auxílio alimentação;
- Prestar serviço de orientação, esclarecimento e auxílio na resolução dos problemas dos funcionários, na área social e de benefícios;
- Responsável pelas rotinas previdenciárias (INSS), controle de afastamentos e pela realização do cálculo de folha de pagamento, encargos sociais (FGTS, INSS e IR) e programas do Governo Federal relacionados à área de Recursos Humanos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Londrina, 13 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição inflacionária anual dos salários e gratificações fixadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a recomposição inflacionária anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, baseada no INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. A recomposição prevista no artigo 1º é de 4,00% (quatro por cento), acumulada nos últimos 12 meses (Fevereiro de 2019 a Janeiro de 2020), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMEPAR no mês de Janeiro e vigorará a partir de 1º fevereiro de 2020.

Art. 3º. Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a atualizar as tabelas de vencimento correspondentes aos efeitos desta Resolução, as quais constam das Resoluções nº 006, de 06/05/2003, nº 007, de 27/06/2003 e nº 051, de 26/12/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 31.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas, e nº 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (Resolução nº 262 de 09/08/2019).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO 004/2020

Considerando que houve diferença no valor acrescido ao Contrato de Rateio dos Municípios devido à diferença das casas decimais nos Atos 4/2020 e 5/2020, de 17 de Janeiro de 2020, que foi publicada no Diário Oficial do CISMEPAR n° 1333 de 14 de Fevereiro de 2020, passa-se a apresentar sua redação correta, conforme texto originalmente apresentado.



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: n° 4/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 917.767,68 (Novecentos e Dezessete Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA EXECUTIVA	
01.001.00.000.0000.0.000.	Direção Executiva	
01.001.10.122.0001.2.100.	Atividades da Direção Executiva	
2 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.917,37
01.002.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
01.002.10.092.0001.2.102.	Atividades da Procuradoria Jurídica	
11 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.367,96
01.003.00.000.0000.0.000.	Ouvidoria	
01.003.10.124.0001.2.103.	Atividades de Ouvidoria	
17 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.023,69
01.004.00.000.0000.0.000.	Direção Clínica/Técnica	
01.004.10.122.0001.2.104.	Atividades da Diretoria Clínica/Técnica	
21 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.641,18
02.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
02.001.00.000.0000.0.000.	Direção Administrativa	
02.001.10.122.0001.2.105.	Atividades da Direção Administrativa	
25 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.907,12
02.002.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa	
02.002.10.122.0001.2.106.	Processamento de Compras	
32 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.914,40
02.002.10.122.0001.2.120.	Atividades de Gestão de Contratos e Convênios	
36 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.850,66
02.002.10.122.0001.2.125.	Atividades da Gestão Administrativa	
41 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.051,01
02.002.10.122.0001.2.126.	Atividades de Licitação	
45 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.473,61
02.003.00.000.0000.0.000.	Gestão Operacional	
02.003.10.122.0001.2.107.	Atividades de Gestão de Frotas	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

61 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.051,01
02.003.10.122.0001.2.108.	Atividades de Manutenção predial	
68 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.250,64
02.003.10.122.0001.2.109.	Atividades de Almoxxarifado	
75 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.777,79
02.003.10.122.0001.2.110.	Atividades de Limpeza e Conservação	
82 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.599,31
02.003.10.122.0001.2.123.	Atividades de Protocolo	
88 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.211,30
02.003.10.122.0001.2.124.	Atividades da Gestão Operacional	
93 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.537,35
02.003.10.122.0001.2.127.	Atividades de Patrimônio	
97 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.781,42
02.003.10.126.0001.2.111.	Atividades de Tecnologia e Informação	
102 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.883,44
03.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA	
03.001.00.000.0000.0.000.	Direção Contábil/Financeira	
03.001.10.123.0001.2.115.	Atividades da Direção Contábil/Financeira	
110 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.371,60
03.002.00.000.0000.0.000.	Gestão Contábil	
03.002.10.123.0001.2.121.	Atividades da Gestão Contábil	
116 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.660,67
03.003.00.000.0000.0.000.	Gestão Financeira	
03.003.10.123.0001.2.122.	Atividades da Gestão Financeira	
122 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.938,08
04.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Direção de Recursos Humanos	
04.001.10.128.0001.2.112.	Atividades da Direção de Recursos Humanos	
127 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.371,60
04.002.00.000.0000.0.000.	Gestão de pessoas e folha de pagamento	
04.002.10.128.0001.2.113.	Processamento de Folha e Gestão de Pessoas	
133 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.067,42
04.003.00.000.0000.0.000.	Gestão de segurança do trabalho	
04.003.10.128.0001.2.114.	Atividades de Segurança do Trabalho	
146 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.160,29
05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.001.00.000.0000.0.000.	Direção de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.001.10.122.0001.2.116.	Atividades da Direção de Planejamento e Atenção em redes de Saúde	
152 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.407,30
05.002.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica De Planejamento E Regulação Da Atenção Em Saúde	
05.002.10.122.0001.2.117.	Atividades Da Regulação Do Acesso	
160 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.939,94
05.002.10.122.0001.2.118.	Atividades Do Acolhimento E Pós Atendimento Em Saúde	
165 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.080,19
05.002.10.122.0001.2.119.	Atividades Do Controle E Monitoramento Da Produção De Serviços Em Saúde	
170 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.932,63

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

05.002.10.122.0001.2.128.	Atividades Da Gestão Estratégica De Planejamento E Regulação Da Atenção Em Saúde	
175 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.096,56
05.002.10.122.0001.2.236.	Atividades Da Escola De Saúde	
181 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.105,65
06.000.00.000.0000.0.000.	Controladoria	
06.001.00.000.0000.0.000.	Controladoria	
06.001.10.122.0001.2.101.	Atividades de Controle Interno	
386 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.396,49
Total Suplementação:		917.767,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.3.8.02.11.01.01000000	Fonte: 1067	10.853,76
Receita:1.7.3.8.02.11.01.02000000	Fonte: 1067	14.677,44
Receita:1.7.3.8.02.11.01.03000000	Fonte: 1067	14.779,20
Receita:1.7.3.8.02.11.01.04000000	Fonte: 1067	2.797,44
Receita:1.7.3.8.02.11.01.05000000	Fonte: 1067	101.475,84
Receita:1.7.3.8.02.11.01.06000000	Fonte: 1067	10.455,36
Receita:1.7.3.8.02.11.01.07000000	Fonte: 1067	10.220,16
Receita:1.7.3.8.02.11.01.08000000	Fonte: 1067	5.254,08
Receita:1.7.3.8.02.11.01.09000000	Fonte: 1067	51.811,20
Receita:1.7.3.8.02.11.01.10000000	Fonte: 1067	12.954,24
Receita:1.7.3.8.02.11.01.11000000	Fonte: 1067	12.034,56
Receita:1.7.3.8.02.11.01.12000000	Fonte: 1067	541.385,28
Receita:1.7.3.8.02.11.01.13000000	Fonte: 1067	4.698,24
Receita:1.7.3.8.02.11.01.14000000	Fonte: 1067	1.743,36
Receita:1.7.3.8.02.11.01.15000000	Fonte: 1067	3.057,60
Receita:1.7.3.8.02.11.01.16000000	Fonte: 1067	12.560,64
Receita:1.7.3.8.02.11.01.17000000	Fonte: 1067	3.576,96
Receita:1.7.3.8.02.11.01.18000000	Fonte: 1067	10.669,44
Receita:1.7.3.8.02.11.01.19000000	Fonte: 1067	63.126,72
Receita:1.7.3.8.02.11.01.20000000	Fonte: 1067	15.670,08
Receita:1.7.3.8.02.11.01.21000000	Fonte: 1067	13.966,08
Total da Receita:		917.767,68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 17 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO 005/2020



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 5/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 82.451,06 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e seis Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.210.	Centro Cirúrgico Ambulatorial - CCA	
236 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.451,06
Total Suplementação:		82.451,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Receita:1.7.3.8.02.11.02.01000000	Fonte: 1069	975,09
Receita:1.7.3.8.02.11.02.02000000	Fonte: 1069	1.318,60
Receita:1.7.3.8.02.11.02.03000000	Fonte: 1069	1.327,74
Receita:1.7.3.8.02.11.02.04000000	Fonte: 1069	251,32
Receita:1.7.3.8.02.11.02.05000000	Fonte: 1069	9.116,46
Receita:1.7.3.8.02.11.02.06000000	Fonte: 1069	939,30
Receita:1.7.3.8.02.11.02.07000000	Fonte: 1069	918,17
Receita:1.7.3.8.02.11.02.08000000	Fonte: 1069	472,02
Receita:1.7.3.8.02.11.02.09000000	Fonte: 1069	4.654,65
Receita:1.7.3.8.02.11.02.10000000	Fonte: 1069	1.163,79
Receita:1.7.3.8.02.11.02.11000000	Fonte: 1069	1.081,17
Receita:1.7.3.8.02.11.02.13000000	Fonte: 1069	422,08
Receita:1.7.3.8.02.11.02.14000000	Fonte: 1069	156,62
Receita:1.7.3.8.02.11.02.15000000	Fonte: 1069	274,69
Receita:1.7.3.8.02.11.02.16000000	Fonte: 1069	1.128,43
Receita:1.7.3.8.02.11.02.17000000	Fonte: 1069	321,35
Receita:1.7.3.8.02.11.02.18000000	Fonte: 1069	958,53
Receita:1.7.3.8.02.11.02.19000000	Fonte: 1069	5.671,22
Receita:1.7.3.8.02.11.02.20000000	Fonte: 1069	1.407,78
Receita:1.7.3.8.02.11.02.21000000	Fonte: 1069	1.254,69
Receita:1.7.3.8.02.11.02.12000000	Fonte: 1069	48.637,36
Total da Receita:		82.451,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 17 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO 006/2020



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 6/2020 de 31/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 719.384,77 (Setecentos e Dezenove Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.129.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
186 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.928,32
05.003.10.302.0002.2.200.	Central de Materiais e Esterilização - CME	
190 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.828,79
05.003.10.302.0002.2.201.	Unidade da Mama	
195 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.938,08
05.003.10.302.0002.2.203.	Unidade de Oftalmologia	
200 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.242,26
05.003.10.302.0002.2.204.	Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM	
204 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.043,73
05.003.10.302.0002.2.205.	Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil	
210 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.262,31
05.003.10.302.0002.2.206.	Unidade de Serviços de Tratamento Assistido - Hepatite	
216 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.500,93
05.003.10.302.0002.2.207.	Unidade do Útero e Ginecologia	
221 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.265,95
05.003.10.302.0002.2.208.	Unidade de Feridas	
226 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.209,48
05.003.10.302.0002.2.210.	Centro Cirúrgico Ambulatorial - CCA	
232 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.510,07
05.003.10.302.0002.2.211.	Centro de Diagnose em Imagem	
238 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.883,44
05.003.10.302.0002.2.212.	Unidade de Endoscopia e Colonoscopia	
244 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.779,61

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

05.003.10.302.0002.2.213.	Unidade de Fisioterapia	
249 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.264,13
05.003.10.302.0002.2.214.	Unidade de Neurologia	
254 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.989,09
05.003.10.302.0002.2.216.	Unidade de Doenças Cardiológicas e Risco Cirúrgico	
261 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.883,44
05.003.10.302.0002.2.217.	Unidade Cuidados de Enfermagem	
268 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.881,67
05.003.10.302.0002.2.218.	Unidade de MH	
273 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.619,31
05.003.10.302.0002.2.219.	Unidade de LME	
279 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.984,34
05.003.10.302.0002.2.220.	Unidade de Psicologia/Psiquiatria	
284 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.668,50
05.003.10.302.0002.2.221.	Unidade de Nutrição	
288 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.402,55
05.003.10.302.0002.2.223.	Unidade de Planejamento Familiar	
292 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.644,82
05.003.10.302.0002.2.228.	Unidade de Doenças Respiratórias	
301 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.781,42
05.003.10.302.0002.2.230.	Unidade de Urologia	
305 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.511,84
05.003.10.302.0002.2.232.	Unidade de Cirurgia Geral e Cirurgia Infantil	
310 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.293,27
05.003.10.302.0002.2.233.	Unidade de Dermatologia	
314 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.402,55
05.003.10.302.0002.2.245.	Unidade de Acupuntura	
322 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.887,08
05.003.10.302.0002.2.248.	Atividades de Atenção Especializada ao Idoso	
328 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.777,79
Total Suplementação:		719.384,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.200.	Central de Materiais e Esterilização - CME	
193 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.757,11
05.003.10.302.0002.2.201.	Unidade da Mama	
198 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.244,12
05.003.10.302.0002.2.203.	Unidade de Oftalmologia	
202 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.242,26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

05.003.10.302.0002.2.206. 219 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Serviços de Tratamento Assistido - Hepatite	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,93
05.003.10.302.0002.2.207. 224 - 3.3.90.39.00.00	Unidade do Útero e Ginecologia	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.358,87
05.003.10.302.0002.2.210. 235 - 3.3.90.39.00.00	Centro Cirúrgico Ambulatorial - CCA	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.510,07
05.003.10.302.0002.2.212. 247 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Endoscopia e Colonoscopia	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.816,87
05.003.10.302.0002.2.213. 252 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Fisioterapia	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.264,13
05.003.10.302.0002.2.214. 258 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Neurologia	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.989,09
05.003.10.302.0002.2.223. 294 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Planejamento Familiar	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.047,37
05.003.10.302.0002.2.228. 303 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Doenças Respiratórias	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.781,42
05.003.10.302.0002.2.230. 308 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Urologia	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.289,63
05.003.10.302.0002.2.232. 312 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Cirurgia Geral e Cirurgia Infantil	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.293,27
05.003.10.302.0002.2.233. 317 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Dermatologia	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.402,55
05.003.10.302.0002.2.245. 324 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Acupuntura	
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.887,08

Total Redução: 719.384,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 31 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Conselho de Prefeitos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO 007/2020



CONS. INT. DE SAÚDE DO MÉD. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 7/2020 de 31/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 355.914,88 (Trezentos e Cinquenta Cinco Mil Novecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde		
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde		
05.003.10.302.0002.2.200.	Central de Materiais e Esterilização - CME		
398 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.298,32	
05.003.10.302.0002.2.201.	Unidade da Mama		
399 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.306,04	
05.003.10.302.0002.2.207.	Unidade do Útero e Ginecologia		
404 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.092,92	
05.003.10.302.0002.2.212.	Unidade de Endoscopia e Colonoscopia		
407 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.037,26	
05.003.10.302.0002.2.223.	Unidade de Planejamento Familiar		
416 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.402,55	
05.003.10.302.0002.2.230.	Unidade de Urologia		
418 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.777,79	

Total Suplementação: 355.914,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

05.003.10.302.0002.2.129. 397 - 3.3.90.39.00.00	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.298,32*
05.003.10.302.0002.2.204. 401 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.043,73
05.003.10.302.0002.2.205. 402 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.262,31
05.003.10.302.0002.2.208. 405 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Feridas 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.209,48
05.003.10.302.0002.2.211. 406 - 3.3.90.39.00.00	Centro de Diagnose em Imagem 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.883,44
05.003.10.302.0002.2.216. 410 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Doenças Cardiológicas e Risco Cirúrgico 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.883,44
05.003.10.302.0002.2.217. 411 - 3.3.90.39.00.00	Unidade Cuidados de Enfermagem 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.881,67
05.003.10.302.0002.2.218. 412 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de MH 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.619,31
05.003.10.302.0002.2.219. 413 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de LME 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.984,34
05.003.10.302.0002.2.220. 414 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Psicologia/Psiquiatria 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.668,50
05.003.10.302.0002.2.221. 415 - 3.3.90.39.00.00	Unidade de Nutrição 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.402,55
05.003.10.302.0002.2.248. 422 - 3.3.90.39.00.00	Atividades de Atenção Especializada ao Idoso 1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.777,79

Total Redução: 355.914,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 31 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO 009/2020



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 9/2020 de 31/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 519.410,11 (Quinhentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Dez Reais e Onze Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0008.2.229.	Atividades do Centro Cirúrgico Hospital Zona Norte	
364 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.418,97
05.003.10.302.0008.2.300.	Atividades Cirúrgicas e Ambulatoriais do Hospital Zona Norte	
369 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.517,44
05.003.10.302.0009.2.302.	Atividades Cirúrgicas e Ambulatoriais do Hospital Zona Sul	
377 - 3.1.90.13.00.00	001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.473,70
Total Suplementação:		519.410,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0008.2.300.	Atividades Cirúrgicas e Ambulatoriais do Hospital Zona Norte	
375 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.936,41
05.003.10.302.0009.2.302.	Atividades Cirúrgicas e Ambulatoriais do Hospital Zona Sul	
383 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.473,70
Total Redução:		519.410,11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 31 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO 010/2020



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 10/2020 de 31/01/2020.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 418.657,62 (Quatrocentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0005.2.301.	Complemento da Escala de Plantonistas do Hospital Zona Norte	
342 - 3.3.90.39.00.00	31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.000,00
05.003.10.302.0005.2.303.	Complemento da Escala de Plantonistas do Hospital Zona Sul	
344 - 3.3.90.39.00.00	31336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.657,62
Total Suplementação:		418.657,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 31 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO 011/2020



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 11/2020 de 27/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.250.	Unidade de Acidente de Material Biológico	
335 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00

Total Suplementação: 14.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.251.	Unidade de Dores Crônicas	
336 - 3.3.90.39.00.00	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00

Total Redução: 14.500,00



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 27 de fevereiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO 012/2020



CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR

Exercício: 2020

Ato Administrativo: nº 12/2020 de 28/02/2020**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 69.635,68 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA EXECUTIVA	
01.001.00.000.0000.0.000.	Direção Executiva	
01.001.10.122.0001.2.100.	Atividades da Direção Executiva	
2 - 3.1.90.13.00.00	1067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.635,68
Total Suplementação:		69.635,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 28 de fevereiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO ADMINISTRATIVO 013/2020



CONS. INT. DE SAÚDE DO MÉD. PARANAPANEMA CISMED

Exercício: 2020

Ato Administrativo: n° 13/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 262/2019 de 09/08/2019.

Promulga:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 18.059,01 (Dezoito Mil e Cinquenta e Nove Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	
05.003.00.000.0000.0.000.	Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0002.2.210.	Centro Cirúrgico Ambulatorial - CCA	
236 - 3.3.90.39.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.059,01
Total Suplementação:		18.059,01

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, em 28 de fevereiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 024/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, firmado com a empresa **Urologia Londrina Ltda**, CNPJ/MF sob nº 05.262.730/0001-84; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 13/03/2020 a 13/03/2021; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0002.2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2223 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2234 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2236 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0005.2301 - Fonte: 1001 e 31336; 05.003.10.302.0005.2303 - Fonte: 1001 e 31336. Signatários: Roberto Dias Siena e Gedson Evaristo de Santi.

Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 022/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, firmado com a empresa **Rossi Clínica Médica Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº 23.916.769/0001-27; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 13/03/2020 a 13/03/2021; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0004.2307 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0004.2313 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0004.2314 - Fonte 1001. Signatários: Roberto Dias Siena e Diogo Jorge Rossi.

Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 023/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, firmado com a empresa **Silveira Marques Clínica Médica Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº 26.780.217/0001-55; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 13/03/2020 a 13/03/2021; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0004.2307 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0004.2313 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0004.2314 - Fonte 1001. Signatários: Roberto Dias Siena e Maria Clara Silveira Marques.

Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 028/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, firmado com a empresa **RMB Serviços Diagnósticos por Imagem Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 20.818.024/0001-60; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 14/03/2020 a 14/03/2021; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0002.2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2223 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2234 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2236 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0005.2301 - Fonte: 1001 e 31336; 05.003.10.302.0005.2303 - Fonte: 1001 e 31336. Signatários: Roberto Dias Siena e Renata Malizia Balasso.

Extrato do Termo Aditivo 005/2020 ao Contrato nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, firmado com a empresa **Melaré Comércio de Peças para Veículos Ltda**, CNPJ/MF sob nº 04.064.840/0001-79; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 15/03/2020 a 15/03/2021; Dotações Orçamentárias: 02.003.10.122.0001.2107 - Fonte 1069. Signatários: Roberto Dias Siena e Nerval Roberto Mansano Melaré.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXG - 005/18 – PROC. ADM. 002/18

Extrato do Termo de Credenciamento nº 071/2020, firmado com a empresa DAMIANA SERPA RAMPAZZO ME, CNPJ 21.583.603/0001-33. Objeto: Realização de Serviços Médicos em Ginecologia e Obstetrícia. Vigência: a partir da data desta publicação. Signatários: Roberto Dias Siena e Damiana Serpa Rampazzo.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo 022/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/19

CHAMAMENTO PÚBLICO

O CISMEPAR torna público que as seguintes empresas:

- a) DAMASCENO – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.740.942/0001-90.
- b) CLÍNICA MÉDICA PEREZ & GOMEZ LTDA

Apresentaram propostas para o credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a realização de plantões médicos presenciais nas Unidades de Pronto Atendimento Adulto e Infantil e Maternidade do Município de Londrina e após analisadas as propostas e documentos de habilitação verificou-se que as empresas cumpriram com todos os requisitos exigidos no referido edital, ficando assim declaradas habilitadas para o credenciamento conforme propostas apresentadas pelas mesmas.

Londrina, 13 de março de 2020.

Aline Cristine da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROC. ADM 005/18 - INEX. 002/18

O CISMEPAR torna público que a empresa CARDEAL & ROCHA CLÍNICA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.052.614/0001-00, apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, para prestação de serviços em CLÍNICA MÉDICA; após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com todos os requisitos do referido Edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento.

Londrina, 13 de Março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1351 - 26 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aline Cristine da Silva – Presidente C.P.L

PROC. ADM 022/19 - INEX. 006/19

O CISMEPAR torna público que a empresa J.L.F. FARIA & FARIA LTDA ME, CNPJ nº 10.983.650/0001-01, apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, para Realização de Plantões Médicos Presenciais em Ginecologia e Obstetrícia na Maternidade Municipal de Londrina; após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com todos os requisitos do referido Edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento.

Londrina, 13 de Março de 2020.

Aline Cristine da Silva – Presidente C.P.L

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM Nº 002/20 - PE Nº 002/20.

O CISMEPAR torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/20, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual aquisição de Lâmpadas para Equipamentos Hospitalares, tendo como vencedoras as seguintes Empresas:

1 – R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99: Lote 02, no valor total: R\$ 1.170,00(Um mil cento e setenta reais); Lote 04, no valor de 1.890,00(Um mil oitocentos e noventa reais); Lote 05: no valor de R\$ 762,00(setecentos e sessenta e dois reais); Lote 06: 907,40(Novecentos e sete reais e quarenta centavos) e Lote 07 no valor de R\$ 1.023,60 (Um mil, vinte e Três reais e sessenta centavos). Totalizando um montante de R\$ 5.753,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e três reais).

2 – BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME; CNPJ: 17.677.630/0001-06: Lote 01, no valor Total de R\$ 12.734,00 (Doze mil setecentos e trinta e quatro reais).

O Lote 03 restou deserto.

Processo Homologado pelo Presidente Roberto Dias Siena em 11/03/2020.

Valor Total do certame para 12 meses: 18.487,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Londrina, 13 de março de 2020.

Luzia Rafael Bueno/Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)